

costa que lhe ficão ao Sul, agregando-se-lhe as Villas de Paraty, de Ubatuba, e da Ilha de S. Sebastião, que desanexo do Governo do Rio de Janeiro, e o porto de Santos ficará aberto e com liberdade de hirem a elle em directura d'este reino os navios, pagando nelles os mesmos direitos que se pagão no Rio de Janeiro, e com a obrigação de quando voltarem para este reino virem encorporados na frota do mesmo Rio de Janeiro, e n'esta conformidade mando ao Meu Vice-Rei, e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brazil, aos Governadores das Capitánias delle, tenham assim entendido, e cada hum pela parte que lhe toca cumpra, e faça cumprir, e guardar este meu Alvará inteiramente como nelle se contem sem duvida alguma, o qual valerá como Carta, e não passará pela Chancellaria, sem embargo da ordenação do livro 2.<sup>o</sup> Tit. 39 e 40 em contrario, e se registará no livro das Secretarias e Comarcas de cada hum dos ditos Governos para que a todo tempo conste da creação do Governo de S. Paulo, suas pertenças, e annexas declaradas, o qual se passou por seis vias. João Tavares o fez em Lisboa Occidental, em 2 de Dezembro de 1720. — O Secretario *Andre Lopes da Lavre* o fez escrever.—Rey.

---

4—PROVIZÃO REGIA EM REFERENCIA Á REMOÇÃO DO  
MARCO DO MORRO DE CACHUMBÚ, 1731

Dom João por Graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves d'aquem e d'além Mar em Africa de Guiné, e da conquista, navegação, etc. Faço saber a vós Antonio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, que sendo-Me presente a conta que Me destes de que a demarcação dessa capitania com a de Minas Geraes fora improporcionada pelo limite do terreno que ficou a d'essa, pois sendo a ultima villa d'ella a de Guaratinguetá, e d'esta ao Rio das Mortes quinze dias de viagem, e devia ser o limite o meio entre hum e outro lugar, e se fez tanto pelo contrario, que Guaratinguetá ficou sómente com cinco ou seis leguas, experimentando o prejuizo de se não poderem prender os culpados, pela facilidade com que se passão para a jurisdição das Minas, de onde continuamente estão vindo ao termo de Gua-



ratinguetá a commetter novos insultos, e violencias pedindo-Me fosse servido mandar estender o limite até o Cachumbú ou Boa Vista, que era e meio referido, com pouca differença; pelas quaes razões, e pelo que informou o governador do Rio de Janeiro, Fui servido por resolução de 20 deste mez e anno, em consulta do Meu Conselho Ultramarino, ordenar que o Governador d'essa Capitania se alargue para os montes que ficão entre a villa de Guaratinguetá, e Rio das Mortes; pelo que ordeno ao Governador das Minas que comvosco ajuste os limites, que por esta devem ter hum e outro governo, e me dareis conta para o approvar se me parecer, declarando a distancia de uma e outra parte; e se naquella parte se acha alguma serra ou Rio que possa servir de demarcação entre os dous governos.—El-Rey Nosso senhor o mandou por Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda, e o Doutor Alexandre Metello de Souza e Menezes, conselheiros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. — *Theodosio de Cabellos Pereira* a fez em Lisboa a 23 de Fevereiro de 1731.—O Secretario, *Manoel Lopes de Lavre* a fez escrever: *Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda, Alexandre Metello de Souza e Menezes.*

---

5—CARTA DO GOVERNADOR DE S. PAULO AO DE MINAS  
COM REFERENCIA AO MARCO DO MORRO DE CACHUMBÚ, 1731

*Excellentissimo Senhor.* — Pela copia da provisào que com esta a Vossa Excellencia remetto, Ordena Sua Magestade se faça divisào entre esta capitania e esse governo, fazendo-se nova demarcação entre a villa de Guaratinguetá d'esta comarca, e o Rio das Mortes desse governo, por atalhar os grandes insultos que tem experimentado os moradores de Guaratinguetá e mais terras visinhas, acommettidos dos que vem do Rio das Mortes, fiados em que as justiças d'este governo não podem seguir, nem entrar nas terras dessa jurisdicção que estão desertas, o que se pôde atalhar fazendo-se demarcação em huma das partes que Sua Magestade declara, que V. Excellencia poderá eleger mais conveniente; e me manda a mim, que eu faça o mesmo, para que ajustando-nos lhe dê conta, o que não posso fazer sem ouvir a Vossa Ex-

